



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DAS RAZÕES DE ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO

Processo Licitatório nº 01/2026

Dispensa nº 01/2026

Aos **13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026**, reuniram-se na sala de Licitações da Câmara Municipal a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeadas pela Portaria nº 04/2025, de 03 de janeiro de 2025, a fim de analisar as propostas e documentos apresentados para o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026, DISPENSA Nº 01/2026**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de gêneros alimentícios para viabilizar lanches, cafés da manhã, cafés da tarde, além de suprir eventuais reuniões e eventos no Plenário, entre outros, para os servidores, vereadores, e visitantes da Câmara Municipal de Nazareno/MG.

Foram enviadas por e-mail as seguintes propostas:

	EMPRESA: PADARIA PÃO DA PRAÇA	EMPRESA: SUPERMERCADO EMILIANO	EMPRESA: JUSCELINO ANTONIO DE ANDRADE
Item	Valor	Valor	Valor
01	R\$10,00	RS8,99	R\$10,00
02	R\$0,00	RS3,99	R\$0,00
03	RS12,90	R\$13,99	R\$13,50
04	RS12,00	R\$13,99	R\$15,00
05	R\$28,90	RS27,90	R\$29,00
06	RS13,00	R\$0,00	R\$0,00
07	RS28,90	R\$0,00	R\$32,00
08	RS28,90	R\$55,00	R\$35,00
09	RS19,99***	R\$25,90	R\$0,00
10	RS90,00	R\$0,00	R\$75,00**

Handwritten signature and initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

11	R\$25,00**	R\$27,69	R\$ 0,00
12	R\$0,00	RS15,99	R\$ 0,00
13	R\$0,00	RS11,80***	R\$ 0,00
14	R\$0,00	RS6,39	R\$ 0,00
15	R\$0,00	RS5,29	R\$ 0,00
16	R\$0,00	RS7,59	R\$ 0,00
17	R\$0,00	RS4,69	R\$ 0,00
18	R\$0,00	RS1,69	R\$ 0,00
19	R\$12,50	RS10,89	R\$ 0,00
20	R\$12,50	RS11,19	R\$ 0,00
21	R\$10,50	RS5,99	R\$ 0,00
22	R\$10,50***	R\$9,59***	R\$ 0,00
23	RS6,00	R\$6,29	R\$0,00
24	R\$5,20	RS4,54***	R\$6,50
25	R\$0,00	RS5,19	R\$0,00
26	R\$24,00	RS14,28***	R\$0,00
27	R\$0,00	RS15,00	R\$0,00
28	R\$0,00	RS10,99	R\$0,00
29	R\$0,00	RS4,19	R\$0,00
30	R\$0,00	RS28,99	R\$35,00

A metodologia utilizada para a classificação é de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme previsto no aviso de contratação. Dessa forma, passou-se então à fase de análise da conformidade das propostas sendo *inicialmente* classificada em primeiro lugar dos itens 01, 02, 05, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 29 e 30 a empresa SUPERMERCADO EMILIANO, em primeiro lugar do item 10 a empresa JUSCELINO ANTONIO DE ANDRADE e em primeiro lugar dos itens 03, 04, 06, 07, 08, 11 e 23 a empresa PADARIA PÃO

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DA PRAÇA. Durante a análise das propostas foi observado que o valor proposto pela empresa **EMILIANO RIBEIRO**, para os itens: **09, 13, 22, 24 e 26** estavam acima do valor orçado pela Câmara, diante disso foi realizada a negociação onde a empresa aceitou o valor de **RS11,80 para o item 13, R\$ 4,54 para o item 24 e R\$14,28 para o item 26**, a empresa também manifestou ciência da desclassificação dos itens 09 e 22 os quais não aceitaram a negociação, dessa forma passamos para a negociação com o 2º (segundo) colocado dos itens **09 e 22**, a empresa **PADARIA PÃO DA PRAÇA**, a referida empresa propôs o valor de **RS19,99 para o item 09 e não aceitou a negociação para o item 22**. Diante disso, após a fase de negociação a classificação foi a seguinte: classificada em primeiro lugar dos itens: **01, 02, 05, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30** a empresa **EMILIANO RIBEIRO**, em primeiro lugar do item **10** a empresa **JUSCELINO ANTONIO DE ANDRADE** e em primeiro lugar dos itens: **03, 04, 06, 07, 08, 09, 11 e 23** a empresa **PADARIA PÃO DA PRAÇA**. Como para o item **22** não houve nenhum licitante que aceitou o valor proposto o mesmo foi **FRACASSADO**. Foi solicitado o envio dos documentos de habilitação, a documentação enviada pelas empresas **EMILIANO RIBEIRO** e **PADARIA PÃO DA PRAÇA** foi encaminhada de acordo com o solicitado e no prazo estipulado, sendo assim, as empresas foram, portanto, habilitadas. Durante a análise dos documentos de habilitação foi observado que a Certidão de INSS estava vencida, mas em razão do Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, prazo este que foi prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis conforme solicitação da empresa. No entanto, mesmo findo o prazo a empresa não realizou a regularização do documento fiscal e foi, portanto, **INABILITADA**, e a empresa **PADARIA PÃO DA PRAÇA**, segunda classificada no item **10 - Salgados**, se tornou vencedora do referido item. Durante a fase de habilitação, a empresa **PADARIA PÃO DA PRAÇA** enviou por e-mail uma solicitação de desistência do item **11 - Manteiga**, sendo assim a nova classificação foi a seguinte: classificada em

Handwritten signature and date: 1



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

primeiro lugar dos itens: **01, 02, 05, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30** a empresa **EMILIANO RIBEIRO**, e em primeiro lugar dos itens: **03, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 23** a empresa **PADARIA PÃO DA PRAÇA**.

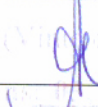
DO ENCERRAMENTO

Após a análise das propostas e julgamento, a agente de contratação, junto à equipe de apoio, julga como **vencedora dos itens: 01, 02, 05, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28 29 e 30** a empresa **EMILIANO RIBEIRO**, perfazendo o valor de R\$24.096,10 (Vinte e quatro mil e noventa e seis reais e dez centavos), como **vencedora dos itens: 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 23** a empresa **PADARIA PÃO DA PRAÇA**, perfazendo o valor total de R\$16.291,00 (Dezesseis mil, duzentos e noventa e um reais) e como **FRACASSADO o item 22**. Nada mais havendo para se tratar, foi lavrado o presente termo e assinam:

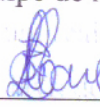
Câmara Municipal de Nazareno, 13 de fevereiro de 2026



Camila Aparecida Angélico
Agente de Contratação



Luana Aparecida Ávila
Equipe de Apoio



Zuleica Carvalho dos Santos Soares
Equipe de Apoio

Camila Aparecida Angélico
Agente de Contratação